



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 164

Araporã-MG, 05 de abril de 2018.



1ª NOTIFICAÇÃO INEXEÇÃO OBRIGAÇÕES PACTUADAS

À empresa
MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-ME
CNPJ nº 23.027.516/0001-25
Av. Francisco Abdon Marques, Qd 16. Lt 16
Setor Suleste
Cachoeira Dourada/GO

Assunto: **NOTIFICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 134/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 134/2017 - Processo Licitatório n. 180/2017**

Prezados Senhores,

Considerando que vossa empresa firmou com o Município de Araporã/MG o ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 134/2017, oriunda do Pregão Presencial n. 134/2017, cujo objeto trata da aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, datado de 05 de fevereiro de 2018.

Considerando que após regular assinatura do instrumento em epígrafe, foram encaminhadas as seguintes solicitações de materiais de limpeza:

- Nº do Pedido: 72	- Valor R\$ 2.234,00	- Data 07/02/2018
- Nº do Pedido: 78	- Valor R\$ 2.234,00	- Data 07/02/2018
- Nº do Pedido: 84	- Valor R\$ 446,80	- Data 07/02/2018

Diretoria de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 98 - Araporã/MG - CEP 36.405-000
Fone: (34) 3284-9518 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

Página 1 de 6



Sendo infrutíferas as tentativas de contatos telefônicos, tais requisições foram encaminhadas e recebidas por vossa empresa via e-mail em 01/03/2018, conforme registros no sistema, contendo lista detalhada dos itens, quantitativos e valores a serem entregues.

Ocorre que no prazo estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como no edital do Pregão que a precedeu, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas, não foram entregues os materiais licitados, em FLAGRANTE DESOBEDIÊNCIA às condições pactuadas entre as partes, conforme descrito na Cláusula Terceira da ARP em epígrafe:

"Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

3. São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

(...)
3.2. entregar os itens adjudicados na sede da CONTRATANTE ou no endereço do órgão solicitante a ser indicado expressamente pelo responsável pela emissão da requisição, em acordo com as necessidades dos órgãos e setores do Município de Araporã, devendo ser feito **em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da requisição de entrega** expedida pelo Setor de Compras, órgão responsável pela emissão das requisições.

3.3. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos itens e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata" (grifo nosso).

Esta Diretoria de Compras e Licitações tentou então, inúmeras vezes, sem sucesso, estabelecer contato telefônico com vossa empresa, conforme registros telefônicos dos servidores deste departamento.

Da mesma forma, foi encaminhado servidor municipal até a vossa empresa, sendo que o mesmo relatou não haver encontrado NINGUÉM no endereço indicado nos documentos e registros de vossa empresa.

Portanto, considerando que não houve resposta ou manifestação por parte de vossa empresa quanto ao cumprimento da entrega dos itens solicitados e;

Diretoria de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 98 - Araporã/MG - CEP 36.405-000
Fone: (34) 3284-9518 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

Página 2 de 6



Considerando o prazo de entrega já descrito na Cláusula Terceira do instrumento de registro de preços;

Considerando que a Cláusula Segunda do instrumento contém a seguinte obrigação devidamente pactuada:

"2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº134/2017, que a precedeu na íntegra o presente instrumento de compromisso, e as disposições do Lei Municipal nº 590/2005 e o Decreto Municipal 1001/2016, que regulamenta o Registro de Preços no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Araporã/MG" (grifo nosso).

Considerando o que dispõe na Cláusula Quinta do referido instrumento registral, onde:

"Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
3. São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

(...)
3.3. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos itens e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

(...)
3.5. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
3.6. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP (Ata de Registro de Preços)." (grifo nosso).

Considerando a Cláusula Nona do instrumento registral que prevê EXPRESSAMENTE ROL DE PENALIDADES E MULTAS para situações de não cumprimento das obrigações, fazendo-o nos seguintes termos:

Diretoria de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 98 - Araporã/MG - CEP 36.405-000
Fone: (34) 3284-9518 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

Página 3 de 6



"Cláusula Nona - DAS PENALIDADES

9.1 **Pela inexecução total ou parcial da Ata** o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

(...)

9.3. Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos itens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da 9.1, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

9.3.1. As multas a que se refere o inciso II do item 9.1 não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no Item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

9.4.1. Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da comunicação de confirmação da sanção;

9.4.2. Não se realizando o pagamento no termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em

Diretoria de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 98 - Araporã/MG - CEP 36.405-000
Fone: (34) 3284-9518 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

Página 4 de 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 164

Araporã-MG, 05 de abril de 2018.



prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

9.6 - Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstos na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8668/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º nos seguintes termos:

9.6.4.c - afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
9.6.4.d - fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
9.6.4.e - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo" (grifo nosso).

Nessa esteira amolda-se, inclusive, o disposto no Item 8.2 da Ata de Registro de Preços em epígrafe, onde:

"8.2. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será CANCELADO quando:

- (...) II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- (...) IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor" (grifo nosso).

Considerando que já se passaram **MAIS DE 01 (um) MÊS/30 (trinta) dias** de data do recebimento das solicitações de compras, retro mencionadas, encaminhadas à Vossa Empresa e, até a

Diretoria de Compras e Licitação - Rua José Sabino Ferreira, 18 - Araporã/MG - CEP 35.645-000
Fone: (34) 3284-9516 - fonefax@araporã.mg.gov.br - www.araporã.mg.gov.br

Página 5 de 6



presente data **não foi realizada a efetiva entrega dos itens solicitados:**

Considerando que não houve manifestação de vossa empresa no sentido de regularizar a situação, **o que tem causado transtornos à prestação de serviços ESSENCIAIS desta municipalidade em prejuízo do interesse público:**

Fica vossa empresa **NOTIFICADA a efetuar a entrega** dos itens descritos nas solicitações de entrega acima descritas, num **prazo de até 48 (quarenta e oito) horas** do recebimento desta, sob pena de ter-se por caracterizado o **DESCUMPRIMENTO TOTAL** das cláusulas contratuais e das obrigações assumidas por vossa empresa, ensejando a instauração de processo administrativo, cancelamento do instrumento e aplicação de multas e sanções previstas no instrumento registral e demais legislações pertinentes.

Certos do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

NAIARA COSTA VILELA
Compradora

Araporã/MG, 05 de abril de 2018.

Diretoria de Compras e Licitação - Rua José Sabino Ferreira, 18 - Araporã/MG - CEP 35.645-000
Fone: (34) 3284-9516 - fonefax@araporã.mg.gov.br - www.araporã.mg.gov.br

Página 6 de 6



Copyright © 2017 Governo Participações. Todos os direitos reservados.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SRM - Sistema de Recuperação
Registro de Preço

Movimentação de Pedido de Materiais/Serviços da Licitação

Nº do pedido: 72 Usuário: aliamam
 Nº do Contrato: Órgão: EDUCAÇÃO BÁSICA
 Processo: 0001802017 Modalidade: Registro de Preços 08.0134/2017 SD: 2.082 / 2017-3
 Fornecedor: MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES ERELI - ME CNPJ: 23.027.516/0001-25
 Requisitante final: EDUCAÇÃO BÁSICA

Item	Descrição do Material/ Serviço	Marca da Lic.	UN	Qtda	Vir Unit.	Vir Total
43.841	BOBINA DE SACO PLASTICO ENBALAGEM P/ SACS TRANSPARENTES, SEM QUE A COSTURA SE SOLTE, COM 100 UNIDADES	JBM	RL	50,00	18,760	938,00
48.825	BOBINA DE SACO PLASTICO ENBALAGEM P/ SACS SEM QUE A COSTURA SE SOLTE, COM 100 UNIDADES	JBM	RL	50,00	25,000	1.250,00
Total:						2.188,00

Dotação / Fichs:
Local de Entrega:
Justificativa:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CEMETÉ, E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Data Solicitação: 07/03/2018

Secretário
Carimbo/Assinatura
Cristiane Maria da Silva
Secretaria de Educação

Compradora
Carimbo/Assinatura
Naiara Costa Vilela
Diretoria de Compras e Licitação
Prestadora de Serviços

Araporã_Mg_PrecosSim.rpt



Copyright © 2017 Governo Participações. Todos os direitos reservados.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SRM - Sistema de Recuperação
Registro de Preço

Movimentação de Pedido de Materiais/Serviços da Licitação

Nº do pedido: 78 Usuário: aliamam
 Nº do Contrato: Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Processo: 0001802017 Modalidade: Registro de Preços 08.0134/2017 SD: 2.082 / 2017-3
 Fornecedor: MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES ERELI - ME CNPJ: 23.027.516/0001-25
 Requisitante final: SAÚDE

Item	Descrição do Material/ Serviço	Marca da Lic.	UN	Qtda	Vir Unit.	Vir Total
43.841	BOBINA DE SACO PLASTICO ENBALAGEM P/ SACS TRANSPARENTES, SEM QUE A COSTURA SE SOLTE, COM 100 UNIDADES	JBM	RL	50,00	18,760	938,00
48.825	BOBINA DE SACO PLASTICO ENBALAGEM P/ SACS SEM QUE A COSTURA SE SOLTE, COM 100 UNIDADES	JBM	RL	50,00	25,000	1.250,00
Total:						2.188,00

Dotação / Fichs:
Local de Entrega:
Justificativa:
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PSP, HOSPITAL, FISIOTERAPIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Data Solicitação: 07/03/2018

Secretário
Carimbo/Assinatura

Compradora
Carimbo/Assinatura
Naiara Costa Vilela
Diretoria de Compras e Licitação
Prestadora de Serviços

Araporã_Mg_PrecosSim.rpt



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 164

Araporá-MG, 05 de abril de 2018.

Copyright © 2017 Governos Participações. Todos os direitos reservados.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ
 SISA - Sistema de Requisições
 Registro de Preço

Movimentação de Pedido de Materiais/Serviços da Licitação

Nº do pedido: 64 Usuário: esterson
 Nº do Contrato: Orgão: ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Processo: 0001802017 Modalidade: Registro de Preços 001342017 SD: 2.081 / 2017-3
 Fornecedor: ATENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES ESRELI - ME CNPJ: 23.027.516/0001-25
 Requisitante final: ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição do Material / Serviço	Marca de Lic.	Unid	Qtd	Un. Unit.	Un. Total
43.841	BORNA DE SACO PLÁSTICO EMBALAGEM P/ SALS, TRANSPARENTES, SEM QUE A COSTURA SE SOLTE, COM 500 UNIDADES	BRM	RL	10,00	18,300	183,00
43.835	BORNA DE SACO PLÁSTICO EMBALAGEM P/ SALS, SEM QUE A COSTURA SE SOLTE, COM 100 UNIDADES	BRM	RL	10,00	26,600	266,00
						Total: 449,00

Dotação / Ficha:
 Local de Entrega:
 Justificativa:
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Data Solicitação: 07/02/2018

Secretário
 Carimbo/Assinatura

Secretaria de Controle e Gestão
 Prefeitura de Araporá

Materia_RegistroPreco2018.gp

ARAPORÁ
 É PRA VOCE ZUZ A GENTE TRABALHA

Item	Qtd	Unid	Descrição do ITEM	Preço unitário no lance vencedor	Preço total no lance vencedor
01	850	KG	PÃO DE BATATA, com aproximadamente 50 GR	9,20	5.980,00
02	180	PCT	PÃO DE FORMA, fatiado verticalmente, sem a gortura trans, acondicionada em pacotes de 500 GR, com aproximadamente 20 fatias.	5,90	1.062,00
03	490	KG	PÃO DE QUELHO	17,90	8.771,00
04	14,40	KG	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, com +/- 80 GR	7,90	113.796,80
05	1000	KG	PÃO MANOJ, pesando entre 80g e 70g, com sarninho e formato uniforme	7,90	7.900,00
06	120	KG	PÃO MINI, tipo bonequinha, sem gortura trans, pesando entre 70g e 80g, com sarninho e formato uniforme	8,40	1.008,00
07	3090	KG	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, pesando entre 70g e 80g, com sarninho e formato uniforme	8,50	26.265,00
08	300	KG	ROSCOLINA DE DOCE, com aproximadamente 50g	8,50	2.550,00
09	850	KG	SALGADINHOS VARIADOS: Biscoitos de CANEL, FRANGO, PRESUNTO, MUESARELA ENTRE OUTROS) Tamanho legal, fresco, com boa aparência	11,80	7.475,00
10	100	CT		48,50	4.850,00

Finda a fase de lances e negociação, não havendo novos lances, estando o preço apregoado dentro do orçamento prévio estimado pela Administração Pública, o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio iniciaram a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa que ofertou menor lance. Aberto o envelope de habilitação da empresa que apresentou menor preço, foi o mesmo entregue aos representantes das licitantes participantes para análise e rubrica. Bem analisados os documentos e rubricados, o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio chegaram ao seguinte julgamento: empresa PANIFICADORA JB ARAPORÁ LTDA ME declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias. CONDICIONADA TAL HABILITAÇÃO A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO "NEGATIVA" DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, previstas nos subitens 7.23.11 e 7.23.12 do edital. Ato contínuo, o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio declararam a empresa PANIFICADORA JB ARAPORÁ LTDA ME por ofertar MENOR VALOR UNITÁRIO NOS ITENS, perfazendo um VALOR GLOBAL final de proposta no montante de R\$ 179.320,50 (cento e setenta e nove mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), compatível com os preços de mercado. Aberto o resultado aos presentes para, querendo, se manifestar, os licitantes presentes abriram mão do prazo

7.23.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento em dívida, e anulação de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumento que o substitua.

7.23.12. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 41, da Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, implicará inidoneidade do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Rua José Inácio Ferreira, 98 - Araporá/MG - CEP 38.426-000 - Fone: (34) 3284-9598 - www.arapora.mg.gov.br

ARAPORÁ
 É PRA VOCE ZUZ A GENTE TRABALHA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2018

Aos 04 do mês de Abril de 2018, às 14:00, com 15 (quinze) minutos de tolerância, o pregoeiro deste órgão o Sr. Vandeir Batista de Oliveira, e respectivos membros da equipe de apoio, Erica Alves Vieira Borges, Maria Luciane Vital, designados pelo Decreto nº. 3.314/2018, de 26 de fevereiro de 2018, para realizar a abertura pública e respectivos procedimentos relativos ao certame público do Pregão 013/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de PAES, QUITANDAS E SALGADOS, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÁ/MG, Aberta a sessão, apregoados os presentes, a Pregoeira e respectiva equipe de apoio procedeu ao recebimento da documentação relativa ao CREDENCIAMENTO da(s) licitante(s) presente(s) e interessada(s), nos termos do Item 3 do Edital de Licitação, sendo registrada a presença da(s) seguinte(s) empresa(s): EDSON MATIAS DA SILVA ME, inscrita no CNPJ n. 04.498.247/0001-30, com endereço na Avenida Tancredo de Almeida Neves, n. 49, Bairro Alvorada em Araporá/MG, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. Edson Matias da Silva, brasileiro, comerciante, CPF n. 485.866.751-34, residente e domiciliado em Araporá/MG, neste ato credenciada como MICROEMPRESA e a empresa PANIFICADORA JB ARAPORÁ LTDA ME, inscrita no CNPJ n. 13.052.441/0001-89, com endereço na Rua Abílio Ferreira Borges, n. 31, Bairro Alvorada em Araporá/MG, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. Marcos José do Nascimento de Carvalho, brasileiro, comerciante, CPF n. 030.256.816-67, residente e domiciliado em Araporá/MG, neste ato credenciado como MICROEMPRESA. A seguir, os documentos de credenciamento foram rubricados pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio bem como pelo(s) representante(s) da(s) Licitante(s) presente(s). Estando conforme os documentos de credenciamento nos termos exigidos no Edital, a(s) Licitante(s) apresentaram-se aptas para participarem da fase de lances. Ato contínuo, o Pregoeiro solicitou a todos que rubricassem os lacres dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta de preços do(s) licitante(s) participante(s). Rubricada a(s) proposta(s) e achada(s) conforme o edital, a Pregoeira registrou os PREÇOS UNITÁRIOS apresentados no sistema eletrônico da Prefeitura Municipal, conforme mapa em anexo. Iniciada a fase de lances, o Pregoeiro registrou no sistema eletrônico os lances ofertados e a negociação do certame conforme registrado no MAPA DE LANCES em anexo. Finda a fase de negociação o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio iniciaram a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Aberto o envelope de habilitação da empresa vencedora nos lances, foram os mesmos entregues ao representante da licitante participante para análise e rubrica. Bem analisados os documentos a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio chegaram ao seguinte julgamento: O Fornecedor PANIFICADORA JB ARAORÁ LTDA ME (cnpj: 13.052.441/0001-89) apresentou os menores lances nos valores unitários abaixo apresentados:

Rua José Inácio Ferreira, 98 - Araporá/MG - CEP 38.426-000 - Fone: (34) 3284-9598 - www.arapora.mg.gov.br

ARAPORÁ
 É PRA VOCE ZUZ A GENTE TRABALHA

recursal. Ato contínuo o Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do certame a empresa vencedora. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Pregoeiro, respectiva Equipe de Apoio e representantes das licitantes presentes. Registre-se e publique-se.

Vandeir Batista de Oliveira
 Pregoeiro Oficial

Maria Luciane Vital
 Equipe de Apoio

Erica Alves Vieira Borges
 Equipe de Apoio

EDSON MATIAS DA SILVA ME
 CNPJ n. 04.498.247/0001-30
 Sócio Proprietário - Sr. Edson Matias da Silva
 CPF n. 485.866.751-34

PANIFICADORA JB ARAPORÁ LTDA ME
 CNPJ n. 13.052.441/0001-89
 Sócio Proprietário - Sr. Marcos José do Nascimento de Carvalho
 CPF n. 030.256.816-67

Rua José Inácio Ferreira, 98 - Araporá/MG - CEP 38.426-000 - Fone: (34) 3284-9598 - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 164

Araporã-MG, 05 de abril de 2018.

**AVISO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
N.º 001/2018
Processo administrativo n. 038/2018
TIPO MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**

O **Município de Araporã/MG**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3.326/2018, torna público que fará realizar, **às 13:00 horas do dia de 24 de ABRIL de 2018**, na sede da Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, sessão pública do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, para contratação de uma empresa sob o regime de empreitada por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para **execução de passeios públicos em concreto, meios-fios e rampas de acessibilidade conforme NBR 9050, bem como implantação de canteiros para plantio de árvores, a ser realizada em diversas ruas do Município de Araporã**, com **VISITA AO LOCAL DA OBRA** marcada para **os dias 18 e 19 de abril de 2018**, tudo em acordo com Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 e, ainda, com as condições gerais e especiais do Edital e seus Anexos.

Edital: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 8h as 11h e das 12h30 as 17h30, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516. Araporã/MG, 05 de abril de 2018. Jaqueline Inácio Alves Ferreira. Presidente da CPL.



**AVISO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018
Processo administrativo n. 004/2018
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG (DMAE), através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3.326/2018, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e respectivas alterações, torna público que fará realizar, no **dia 24 de ABRIL de 2018 as 09:00horas**, na Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, sessão pública do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 003/2018, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de uma empresa visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para realização de serviços e fornecimento de equipamentos e materiais para **REFORMULAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO SANITÁRIO**, localizada na Av. Treze, Setor Liberdade, no Município de Araporã/MG, com **VISITA AO LOCAL DA OBRA** marcada para os dias 18 e 19 de ABRIL de 2018, tudo em acordo com Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, ainda, com as condições gerais e especiais do Edital e seus Anexos.

Edital: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Licitações, em horário de atendimento, das 8h as 11h e das 12h30 as 17h30, pelo site www.arapora.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@arapora.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3284-9516. Araporã/MG, 05 de abril de 2018. Jaqueline Inácio Alves Ferreira. Presidente da CPL.

Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-666
Fone: (34) 3284-9516 - www.arapora.mg.gov.br - licitacao@arapora.mg.gov.br

1

**EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:**
Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507
Secretário: Eduardo Ribeiro Borges
Edição: Marcos Felipe Carvalho Martins.
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br